



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO - BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 19 DE FEVEREIRO 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H19MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO **VER. LUAN ALVES**, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR: **VER. BRUNO DINIZ, VER. DANIELA DA GILKA, VER. DENÍCIO TRINDADE, VER. IGOR FRANCO, VER. LEO JOSÉ, VER. PEDRO AZULÃO, VER. RONILSON REIS, VER. ROSE CRUVINEL, VER. THIALU GUIOTTI, VER. WILLIAN VELOSO**, DE MODO PRESENCIAL, **VER. GEVERSON ABEL** DE FORMA *ON-LINE*. AUSENTARAM-SE **VER. KÁTIA MARIA E O VER. LUCAS KITÃO**. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA, O P. L. Nº 573/21 - ALTERA A LEI MUN. Nº 9.936 DE 04/11/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE EQUIPAGEM DE PRAÇAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM MOBILIÁRIO URBANO ADAPTADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA *****VETO PARCIAL DO ART. 1º QUE ALTERA OS ARTS. 1º, 4º E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 9.936/2016 DE AUTORIA DE ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL. O RELATOR, VEREADOR LUCAS KITÃO, MANIFESTOU RECOMENDA A APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI 573/2021. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO À REJEIÇÃO PARCIAL DO VETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 268/2023 - ALTERA O NOME DA PRAÇA SITUADA ENTRE A RUA TOCARI E RUA MATUPA, BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA, PASSANDO A SE DENOMINAR PRAÇA DO MINEIRO.

***VETO: CONTRARIA O INCISO IV, ART. 165, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. ("A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO SERÁ DADA POR LEI MUNICIPAL, VEDADA QUALQUER ALTERAÇÃO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO" DE AUTORIA DE SABRINA GARCEZ. A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO. O RELATOR, VEREADOR DENÍCIO TRINDADE, MANIFESTOU PELA REJEIÇÃO AO VETO INTEGRAL DO PREFEITO AO AUTÓGRAFO DE LEI.. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO À REJEIÇÃO PARCIAL DO VETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 - ALTERA A LC Nº 368, DE 15/12/2023, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS, E DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PELAS CONSTRUTORAS NA ENTREGA DE APARTAMENTOS, PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS. DE AUTORIA DE CABO SENNA. A PROCURADORIA DA CÂMARA RECOMENDOU O ARQUIVAMENTO JÁ EXISTE LEI Nº 9.893/2016 QUE TRATA SOBRE INSTALAÇÃO; E PROJETO EM TRÂMITE QUE TRATA DO ASSUNTO, Nº 179/2021. ALÉM DE APRESENTAR VÍCIOS FORMAIS E MATERIAIS, VIOLANDO TANTO A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 95/1998 E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O RELATOR, VEREADOR WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO ACOMPANHANDO A FUNDAMENTAÇÃO DA PROCURADORIA. EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 110/2024 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE INSTITUTO RELIGIOSO CULTURAL E OBRAS SOCIAIS - INSTITUTO AKUERAN DE AUTORIA DE LUCAS KITAO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DO PROJETO AO NOBRE VEREADOR LUCAS KITÃO, PARA QUE PROVIDENCIE O SEGUINTE: A JUNTADA DE DOCUMENTO IDÔNEO QUE COMPROVE QUE OS CARGOS DA DIRETORIA DA ENTIDADE NÃO SÃO REMUNERADOS; E QUE FAÇA A CORREÇÃO DO ARTIGO 1º DA PROPOSTA, RETIRANDO



O "ASSOCIAÇÃO SEMEADORES DO BEM". ATENDIDAS AS CORREÇÕES, MANIFESTOU PELO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO DE LEI. O RELATOR, VEREADOR LÉO JOSÉ, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. O RELATOR NÃO MENCIONOU EM SEU RELATÓRIO AS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS NO PARECER JURÍDICO, MAS EM CONSULTA AOS AUTOS VERIFICA-SE QUE AS ADEQUAÇÕES FORAM CUMPRIDAS PELO AUTOR. . EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 276/2024 - INSTITUI POLÍTICA DE INCENTIVO AOS ATLETAS PRATICANTES DE CORRIDA DE RUA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE WELLINGTON OLIVEIRA. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTA-SE PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº276/2024, DEVIDO À AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, BEM COMO À EXISTÊNCIA DE LEIS MUNICIPAIS QUE JÁ REGULAMENTA INCENTIVOS A ATLETAS AMADORES, EVITANDO ASSIM A DUPLICIDADE LEGISLATIVA E ASSEGURANDO A EFICÁCIA NORMATIVA, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 95/1998. ADEMAIS, DESTACA-SE QUE HÁ PROJETO SIMILAR EM TRAMITAÇÃO, REFORÇANDO A NECESSIDADE DE RACIONALIDADE E EFICIÊNCIA LEGISLATIVA. O RELATOR, VEREADOR LÉO JOSÉ, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. ITEM FOI RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR LÉO JOSÉ O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 6 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 102/2024 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NA LUTA POR MORADIA - AMLM. DE AUTORIA DE ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTA-SE PELA ILEGALIDADE DO PROJETO DE LEI N. 102/2024, ANTE A AUSÊNCIA DO CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DA LEI 8.123/2002 E DA PORTARIA Nº 68/2009 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O RELATOR, VEREADOR KLEYBE MORAIS, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO AO PROJETO. O RELATOR AINDA CITA EM SEU VOTO QUE O AUTOR CUMPRIU COM AS EXIGÊNCIAS ELENCADAS PELA PROCURADORIA.. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 7 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 306/2024 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMIGOS DA VILA PEDROSO. DE AUTORIA DE ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA JURIDICIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 306/2024, DE INICIATIVA DO VEREADOR ISAÍAS RIBEIRO, DESDE QUE OBSERVADO O CUMPRIMENTO DO ART. 1º, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002, COM A CONSEQUENTE ANEXAÇÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINTERESSADOS À COLETIVIDADE EMITIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. O RELATOR, VEREADOR KLEYBE MORAIS, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO AO PROJETO. O RELATOR AINDA CITA EM SEU VOTO QUE O AUTOR CUMPRIU COM AS EXIGÊNCIAS ELENCADAS PELA PROCURADORIA.. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 8 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 150/2024 - DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA CLUBE DO VEÍCULO ANTIGO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE ANSELMO PEREIRA. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA ILEGALIDADE DO PROJETO DE LEI QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DO VEÍCULO ANTIGO GOIÁS-CVAGO, PORQUANTO NÃO FOI COMPROVADO QUE A ASSOCIAÇÃO DETÉM O ATESTADO DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. O RELATOR, VEREADOR WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO AO PROJETO. O RELATOR AINDA CITA EM SEU VOTO QUE O AUTOR CUMPRIU COM AS EXIGÊNCIAS ELENCADAS PELA PROCURADORIA.. EM VOTAÇÃO,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and scribbles]



FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 9 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 329/2024 - INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DA FEIJOADA DO ELPÍDIO DE AUTORIA DE ANSELMO PEREIRA . A PROCURADORIA DA CÂMARA CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE JURÍDICA DO PROJETO DE LEI Nº 329/2024, EM VIRTUDE DE SUA CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. O RELATOR, VEREADOR LUCAS KITÃO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 10 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI 127/2024 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE LAWFARE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE LAWFARE À JUSTIÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE FABRÍCIO ROSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA O ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 127/2024, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 25, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, POR: 1º – USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO PREFEITO PARA DEFLAGRAR PROCESSOS LEGISLATIVOS QUE VERSEM SOBRE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAISEUREGIME JURÍDICO; 2º – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES; 3º – USURPAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DO PREFEITO PARA DISPOR SOBRE SERVIÇO PÚBLICO E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DEFLAGRAR PROJETOS DE LEI QUE VERSEM SOBRE ESTAS MATÉRIAS; E 4º – ILEGALIDADE POR VIOLAÇÃO ÀS REGRAS DE ESTRUTURAÇÃO DAS LEIS. A RELATORA, VEREADORA SABRINA GARCEZ, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO, COM O ENTENDIMENTO DE QUE O PROJETO SE ALINHA ÀS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS, SEM TRANSGREDIR QUAISQUER DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS, JURÍDICOS, REGIMENTAIS OU TÉCNICOS, MOTIVO PELO QUAL ESTÁ APTO PARA AVANÇAR NOS TRÂMITES LEGISLATIVOS E, POR CONSEQUENTE, OBTER A APROVAÇÃO NESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. FOI APRESENTADO O VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR THIALU GUIOTTI PELO ARQUIVAMENTO, EM VOTAÇÃO FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 11 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 - ALTERA A LC Nº 368, DE 15/12/2023, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS, E DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PELAS CONSTRUTORAS NA ENTREGA DE APARTAMENTOS, PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS. DE AUTORIA DE CABO SENNA. A PROCURADORIA DA CÂMARA RECOMENDOU O ARQUIVAMENTO: JÁ EXISTE LEI Nº 9.893/2016 QUE TRATA SOBRE INSTALAÇÃO; E PROJETO EM TRÂMITE QUE TRATA DO ASSUNTO, Nº 179/2021. O RELATOR, VEREADOR WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO: POSSUI VÍCIO DE INICIATIVA JÁ QUE INVADE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO. ESSE ITEM JÁ FOI VOTADO ACIMA POIS ESTÁ REPETIDO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 12 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 371/2024 - DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO UM SONHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE WELLINGTON OLIVEIRA. A PROCURADORIA DA CÂMARA AO ARQUIVAR O PROJETO DE LEI Nº 371/2024, NOS TERMOS DO §4º, DO ART. 25, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, EM VIRTUDE DA PRÉ-EXISTÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 15/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃOZINHO GUIMARÃES, AINDA EM TRAMITAÇÃO, QUE TRATA EXATAMENTE DO MESMO ASSUNTO DO PROJETO SOB EXAME E, NOS TERMOS DE SUA EMENTA, “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO UM SONHO”. O RELATOR, VEREADOR DENÍCIO TRINDADE, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO ACOMPANHANDO O PARECER DA PROCURADORIA. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS



DO VEREADOR RONILSON REIS, EM VOTAÇÃO APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 13 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 358/2024 - DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE AAVA SANTIAGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PROJETO DE LEI Nº 358/2024 ESTARÁ APTO A REGULAR TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO, DE ACORDO COM AS DELIBERAÇÕES PARLAMENTARES PERTINENTES, CONTANTO QUE ANEXADO O ATESTADO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE NO SENTIDO DE QUE A ABEAS ESTÁ EM EFETIVO FUNCIONAMENTO E SERVE DESINTERESSADAMENTE À COLETIVIDADE GOIANIENSE. POR ISTO, MANIFESTOU PELA JURIDICIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 358/2024, DE INICIATIVA DA VEREADORA AAVA SANTIAGO, DESDE QUE ANEXADO O DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM ANTECEDENTE. A RELATORA, VEREADORA ROSE CRUVINEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO AO PROJETO. PORÉM, A RELATORA NÃO CITA EM SEU VOTO SE A AUTORA CUMPRIU COM AS EXIGÊNCIAS ELENCADAS PELA PROCURADORIA.. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR THIALU GUIOTTI, EM VOTAÇÃO APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 14 DA PAUTA, O P. L. Nº 00298/2021 - INSTITUI A CAMPANHA FARMÁCIA SOLIDÁRIA PARA DOAÇÃO, REAPROVEITAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PROCESSO: 1445/2021 DE AUTORIA DE TIÃO PEIXOTO . A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA JURIDICIDADE CONDICIONADA A APROVAÇÃO À MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA. O RELATOR, VEREADOR GEVERSON ABEL, MANIFESTOU PELA JURIDICIDADE FORMAL DA PROPOSITURA CONDICIONADA A APROVAÇÃO À MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA. FOI RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR GEVERSON ABEL. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 15 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 120/2024 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GOIANIENSE AO SENHOR ILAN PRESSER DE AUTORIA DE BILL GUERRA - REABERTO PELO IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA A FIM DE QUE O PROPONENTE ADITE A JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2024 A FIM DE ACRESCENTAR FATOS QUE ENVOLVAM O PRETENSO HOMENAGEADO OU ATOS PRATICADOS PELO MESMO QUE SEJA PASSÍVEIS DE SEREM QUALIFICADOS COMO RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. O RELATOR, VEREADOR RONILSON REIS, MANIFESTOU PROCESSO FOI ARQUIVADO, PORÉM O VEREADOR IGOR FRANCO SOLICITOU A REABERTURA. O RELATOR RONILSON FEZ NOVO RELATÓRIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. . EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 16 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 96/2024 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANIENSE AO SR. MARCIEL DA SILVA BARROS DE AUTORIA DE FABRÍCIO BONFIM - REABERTO PELO IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA APROVAÇÃO, DESDE QUE APRESENTADO NO PROCESSO INFORMAÇÕES SOBRE A NATURALIDADE DO CIDADINO. O RELATOR, VEREADOR RONILSON REIS, MANIFESTOU PROCESSO FOI ARQUIVADO, PORÉM O VEREADOR IGOR FRANCO SOLICITOU A REABERTURA. O RELATOR RONILSON FEZ NOVO RELATÓRIO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. . EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 17 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 67/2024 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA GOIANIENSE AO DOUTOR ANTONELLE FERNANDES DE

Concedido

[Handwritten mark]



MIRANDA. DE AUTORIA DE ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA JURIDICIDADE. O RELATOR, VEREADOR LUCAS KITÃO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE INCLUSÃO DE PAUTA A PEDIDO DO WILLIAN VELOSO, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO A INCLUSÃO DE PAUTA, O PL N°175/2023 LIMITA A DISTÂNCIA DE EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS QUE PREJUDIQUE O BEM ESTAR DA PESSOA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM ESPAÇO PÚBLICO. DE AUTORIA DE WILLIAN VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA APROVAÇÃO MEDIANTE DILIGÊNCIA JÁ REALIZADA. A RELATORA, VEREADORA SABRINA GARCEZ, MANIFESTOU APROVAÇÃO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR IGOR FRANCO, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO INCLUSÃO A PEDIDO DO IGOR FRANCO DA PAUTA, O PROJETO N° 83/2025 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR RONILSON REIS, MANIFESTOU ADMISSIBILIDADE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. O PRESIDENTE DA CCJR, VER. LUAN ALVES, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 08H56MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO 2025. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.

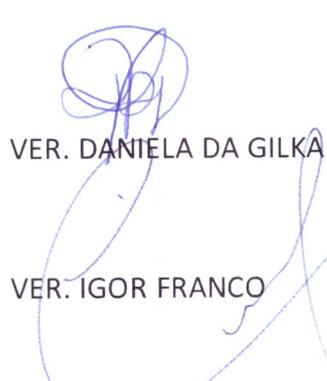


VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR



VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

VER. BRUNO DINIZ



VER. DANIELA DA GILKA



VER. DENÍCIO TRINDADE



VER. GEVERSON ABEL

VER. IGOR FRANCO

VER. KÁTIA MARIA

VER. LEO JOSÉ

VER. LUCAS KITÃO



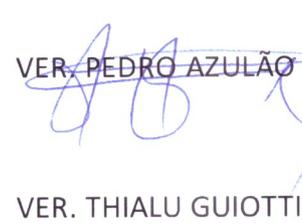
VER. PEDRO AZULÃO



VER. RONILSON REIS



VER. ROSE CRUVINEL



VER. THIALU GUIOTTI